



**PORTARIA FF/DE n.º 034/2014**

Dispõe sobre constituição de Grupo Técnico de Coordenação (GTC) e Coordenação Técnica (CT) para elaboração do Plano de Manejo de cada uma das três Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Marinhas do Estado de São Paulo: APA Marinha do Litoral Norte, incluindo a Área Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião; APA Marinha do Litoral Centro; e APA Marinha do Litoral Sul, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará.

**Data de Emissão  
20/02/2014**

Considerando a importância da elaboração dos Planos de Manejo das três APAs Marinhas do Estado de São Paulo, bem como da ARIE de São Sebastião e de Guará, todas sob a gestão da Fundação Florestal, em consonância com as demais normas ambientais vigentes e com as diretrizes que norteiam a atuação desta Fundação;

Considerando o disposto no Termo de Referência que embasou o Edital de contratação dos referidos planos de manejo;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Grupo Técnico de Coordenação (GTC) para coordenar a elaboração do Plano de Manejo de cada uma das três APAs Marinhas do Estado de São Paulo: APA Marinha do Litoral Norte, incluindo a Área Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião; APA Marinha do Litoral Centro; e APA Marinha do Litoral Sul, incluindo a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará.

**Artigo 2º** - O GTC corresponde a um fórum técnico-administrativo dedicado ao acompanhamento do processo de elaboração dos Planos de Manejo e à tomada de decisão acerca de cada etapa de trabalho, e será constituído pelos:

- I – membros da Coordenação Técnica da Fundação Florestal;
- II – cinco representantes indicados pela empresa contratada para a elaboração do Plano de Manejo.

**§ 1º** - É facultada a participação no GTC de:

- I – um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- II – um representante de cada Conselho Gestor das Unidades envolvidas;
- III – um representante do Instituto Oceanográfico;
- IV – um representante do Instituto de Pesca.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Artigo 3º** - A Coordenação Técnica (CT) será constituída exclusivamente por servidores vinculados à Fundação Florestal, conforme abaixo designado, sendo coordenado pelo primeiro:

FAUSTO PIRES DE CAMPOS	RG Nº 3.508.245-8
ALINEIDE LUCENA COSTA PEREIRA	RG Nº 1.328.850
ANDRÉ ALVINO GUIMARÃES CAETANO	RG Nº 9.716.594-3
FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA	RG Nº 27.816.083-9
JORGE DE ANDRADE FREIRE	RG Nº 33.752.128-1
LUCILA PINSARD VIANNA	RG Nº 8.132.027-9
PRISCILA SAVIOLO MOREIRA	RG Nº 33.006.622-5
VICTOR DEL MAZO QUARTIER	RG Nº 18.315.425-3

**§ 1º** - Compete à CT:

- I – acompanhar toda execução do contrato para a elaboração dos Planos de Manejo;
- II – responder, quanto aos aspectos técnicos, pela Fundação Florestal em relação ao contrato firmado;
- III – analisar e aprovar os produtos elaborados;
- IV – posicionar-se institucionalmente com relação à tomada de decisão referente às questões que se apresentem ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

**Artigo 4º** - O GTC poderá convidar técnicos e pesquisadores que tenham interface com o tema, na condição de colaboradores.

**Artigo 5º** - O GTC poderá analisar a contratação desde o momento de contratação da empresa prestadora do serviço de elaboração dos Planos de Manejo, até o término das atividades, encerrando-se automaticamente após a aprovação dos Planos de Manejo das Áreas Marinhas Protegidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA).

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria FF/DE nº 064/2013 e as demais disposições contrárias.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo

